



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 641 - de 28/06 a 04/07 de 2013

Programas sociais geram renda e injetam R\$6 milhões por ano no município

Em Rio das Ostras, a Prefeitura definiu como prioridade o desenvolvimento de programas de geração de renda e emprego. Segundo os dados da Secretaria de Bem-Estar Social, por ano, pelo menos R\$ 6 milhões são injetados na economia do município, resultado dos auxílios recebidos por beneficiários de programas como Cartão do Bem Social, Feliz Idade, Vencendo Barreiras e Jovem Cidadão, todos do governo municipal.

Em reunião apresentada na sede da Secretaria de Bem-Estar Social, foi discutido a adesão de Rio das Ostras aos programas Renda Melhor e Renda Melhor Jovem. As duas iniciativas são do Governo do Estado do Rio e integram o Plano Rio sem Miséria, sendo articulados ao Bolsa Família, do Governo Federal. O lançamento dos programas será no dia 17 de julho, às 9h, no Parque da Cidade.

BENEFÍCIO PARA JOVENS - Nas famílias que se enquadram no perfil do Renda Melhor, os jovens que estão cursando o Ensino Médio também são beneficiados. Ao ser aprovado, ele recebe um prêmio e tem direito a sacar 30% desse valor anualmente, sendo que o saldo será depositado em uma caderneta de poupança. Ao concluir os estudos, ele poderá sacar o restante do benefício com correção financeira.

Com o Renda Melhor Jovem, o poder público incentiva a permanência na escola, contribui para o aumento das taxas de conclusão do Ensino Médio, reduz a vulnerabilidade social da juventude e ainda promove o desenvolvimento dos jovens, pela erradicação da pobreza.

Quem faz curso profissionalizante de 4 anos ou se inscrever no Enem tem direito a valores adicionais. O Renda Melhor Jovem inclui ainda acesso a oportunidades de qualificação e encaminhamento para vagas de emprego, além de cursos de Educação Financeira.

MOVIMENTAÇÃO NA ECONOMIA - Segundo dados do Governo do Estado, pelo Renda Melhor, cerca de 6 mil 600 pessoas em Rio das Ostras passarão a receber uma renda extra. O valor total repassado às famílias beneficiadas chega a quase R\$ 140 mil. Além de melhorar a vida dessas pessoas, a transferência de renda por meio do Programa movimenta ao fim do ano R\$ 1 milhão e 680 mil na economia do município, um benefício para toda a cidade.

O atendimento da Secretaria de Bem-Estar Social nessas unidades garante que, além da renda, as famílias tenham acesso facilitado aos serviços públicos de saúde, educação, qualificação profissional e demais programas da assistência social.

Para manter direito ao benefício, as famílias têm que atender aos mesmos benefícios do Bolsa Família - frequência escolar, acompanhamento de saúde e frequência nas atividades socioassistenciais. Os beneficiários receberão um cartão para recebimento do auxílio.

PROGRAMAS MUNICIPAIS - Os programas sociais de Rio das Ostras que oferecem auxílio financeiro têm contribuído para que as famílias possam vislumbrar uma mudança de vida, com mais autonomia. A

moradora do Recanto, Kizia Maria Pereira, está desempregada e cria sozinha três filhos, de 14 anos, 5 anos e 10 meses.

Desde novembro passado ela vem sendo atendida pelo Programa do Cartão do Bem Social, da Prefeitura de Rio das Ostras. "Os R\$ 100 que recebo todo mês me ajudam muito, na hora de comprar o leite do bebê, carne e até mesmo o gás. Sem essa ajuda a minha situação ficaria mais difícil", conta.

O Cartão do Bem Social é um programa voltado para o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Já o Programa Jovem Cidadão oferece uma bolsa-auxílio de meio salário mínimo a adolescentes de 15 a 18 anos incompletos.

Outra iniciativa municipal que contribui para a ampliação da renda e qualidade de vida é o Vencendo Barreiras, que atende as famílias de pessoas com deficiência e/ou doentes crônicos, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Atualmente, 450 famílias recebem o benefício social municipal, no valor de R\$ 260 mensais. O mesmo valor recebem os idosos do Feliz Idade que estejam dentro do perfil socioeconômico. São cerca de 500 beneficiados que, por mês, movimentam quase R\$ 130 mil na economia local.



CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1789/2013 (*)

Altera a Lei Municipal nº 487/2000, que dispõe sobre a nova composição e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, criado no âmbito do Município para acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE junto às escolas públicas municipais e municipalizadas, mantidos pelo Município, será constituído por 07 (sete) membros e com a seguinte composição:

I. 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II. 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III. 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV. 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.”

Art. 2º O §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - Cada membro titular do CMAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.”

Art. 3º O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.”

Art. 4º O artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13:

“§4º - Na Entidade Executora (EE) com mais de 100 (cem) escolas de educação básica, a composição do CMAE poderá ser de até 03 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I e IV deste artigo.”

“§5º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar

reunião, convocada especificadamente para esse fim e devidamente registrada em ata.”

“§6º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.”

“§7º - A nomeação dos membros do CMAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.”

“§8º - Os dados referentes ao CMAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no site do FNDE www.fnnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CMAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.”

“§9º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I. O CMAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, como o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II. O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CMAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III. A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.”

“§10 - Após a nomeação dos membros do CMAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I. mediante renúncia expressa do conselheiro;

II. por deliberação do segmento representado;

III. pelo não comparecimento às sessões do CMAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;”

IV. pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

“§11 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CMAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.”

“§12 - Nas situações previstas no §10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.”

“§13 - No caso de substituição de conselheiro do CMAE, na forma do §11, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção na sequência numérica, passando de 1790/2013 para 1789/2013.*

LEI Nº 1791/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 470.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1792/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 250.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0798/2013

Institui nova sede do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, objeto da Lei Municipal nº 1304/2008, tem sua sede administrativa situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras-RJ, CEP 28895-664.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 579/2012.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0799/2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 13 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS"

Art. 2º. - As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0800/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1791/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA LEI Nº 1791/2013**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.20 - 11.334.0044.2.567 SEMDEC - Capacitação Profissional para a População	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00	100.000,00
02.20 - 11.334.0044.2.570 SEMDEC - Banco de Empregos	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00 140.000,00	160.000,00
02.20 - 22.661.0093.2.950 SEMDEC - Fomento ao Desenvolvimento de Negócios e Petróleo	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	50.000,00
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	80.000,00	80.000,00
02.20 - 23.691.0112.2.512 SEMDEC - Manutenção de Unidades de Desenvolvimento Empresarial	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	80.000,00	80.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

TOTAL	470.000,00	470.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1792/2013**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0026.2.337 SECOM - Cinema na Rua	3.3.90.39.00 - 0.1.50	250.000,00	
05.01 - 13.392.0077.2.337 FROC - Cinema na Rua	3.3.90.39.00 - 0.1.50		250.000,00

TOTAL	250.000,00	250.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ANEXO II DA LEI Nº 1792/2013**LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)**

FUNÇÃO: 13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0077 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	

Cinema na Rua	
Codificação: 13.392.0077.2.337	Unidade Executora: FROC
Produto: Filme Exibido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 24	
Finalidade: Proporcionar entretenimento aos munícipes e turistas visando prestar informações institucionais e disseminar a arte cinematográfica como forma de desenvolvimento humano e cultural	

ANEXO III DA LEI Nº 1792/2013**LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)**

Cinema na Rua																													
Codificação: 13.392.0077.2.337	Unidade Executora: FROC																												
Produto: Filme Exibido	Unidade de Medida: Unidade																												
Fonte de Financiamento: Fiscal	Tipo de Ação: Atividade																												
Finalidade: Proporcionar entretenimento aos munícipes e turistas visando prestar informações institucionais e disseminar a arte cinematográfica como forma de desenvolvimento humano e cultural.																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma das Metas</th> <th colspan="4">Cronograma Financeiro</th> </tr> <tr> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>24</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>250.000,00</td> <td>250.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL	0	0	0	24	0	0	0	250.000,00	250.000,00
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro																									
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL																					
0	0	0	24	0	0	0	250.000,00	250.000,00																					

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0800/2013**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.20 - 11.334.0044.2.567 SEMDEC - Capacitação Profissional para a População	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00	100.000,00
02.20 - 11.334.0044.2.570 SEMDEC - Banco de Empregos	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00 140.000,00	160.000,00
02.20 - 22.661.0093.2.950 SEMDEC - Fomento ao Desenvolvimento de Negócios e Petróleo	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	50.000,00
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	80.000,00	80.000,00
02.20 - 23.691.0112.2.512 SEMDEC - Manutenção de Unidades de Desenvolvimento Empresarial	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	80.000,00	80.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

TOTAL	470.000,00	470.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ANEXO I DO DECRETO Nº 0801/2013

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0801/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1792/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0802/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0803/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação das diferentes etapas e modalidades de ensino; **Considerando** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; **Considerando** as deliberações da Conferência

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0026.2.337 SECOM - Cinema na Rua	3.3.90.39.00 - 0.1.50	250.000,00	
05.01 - 13.392.0077.2.337 FROC - Cinema na Rua	3.3.90.39.00 - 0.1.50		250.000,00
TOTAL		250.000,00	250.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 0801/2013
LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)

FUNÇÃO: 13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0077 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	

Cinema na Rua			
Codificação:	13.392.0077.2.337	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Filme Exibido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	24		
Finalidade:	Proporcionar entretenimento aos munícipes e turistas visando prestar informações institucionais e disseminar a arte cinematográfica como forma de desenvolvimento humano e cultural		

ANEXO III DO DECRETO Nº 0801/2013
LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Cinema na Rua																														
Codificação:	13.392.0077.2.337	Unidade Executora:	FROC																											
Produto:	Filme Exibido	Unidade de Medida:	Unidade																											
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Atividade																											
Finalidade:	Proporcionar entretenimento aos munícipes e turistas visando prestar informações institucionais e disseminar a arte cinematográfica como forma de desenvolvimento humano e cultural.																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma das Metas</th> <th colspan="4">Cronograma Financeiro</th> <th></th> </tr> <tr> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>24</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>250.000,00</td> <td>250.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro					2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL	0	0	0	24	0	0	0	250.000,00	250.000,00
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro																										
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL																						
0	0	0	24	0	0	0	250.000,00	250.000,00																						

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0802/2013**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	150.000,00	150.000,00
02.07 - 04.131.0001.2.151 SECOM - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		50.000,00
02.07 - 04.131.0026.2.337 SECOM - Cinema na Rua	3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECTI - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		50.000,00
02.19 - 19.126.0001.2.680 SECTI - Sistema de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	15.000,00 35.000,00	
TOTAL		250.000,00	250.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Nacional de Educação de 2010; **Considerando** as orientações do Fórum Nacional de Educação; **Considerando** a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de

Rio das Ostras, o Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, de caráter permanente, com a finalidade de planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Pública Municipal de Educação, coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar as Conferências Nacionais, Estaduais e Intermunicipais de Educação e a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns de educação do Estado do Rio de Janeiro e Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II - elaborar o Regimento Interno do FMERO;
- III - acompanhar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação;
- IV - zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Políticas Nacionais de Educação;
- V - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- VI - acompanhar junto à Câmara Municipal, a tramitação dos projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
- VII - acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, membro nato, será integrado por membros representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Quatro (4) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Dois (2) representantes dos Gestores da Educação (público e privado);
- III - Dois (2) representantes dos Trabalhadores da Educação (público e privado);
- IV - Dois (2) representantes dos Estudantes com idade mínima de 16 anos (público e privado);
- V - Dois (2) representantes dos Pais (público e privado);
- VI - Um (1) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- VII - Um (1) representante do Ministério Público Local;
- VIII - Um (1) representante do Conselho Tutelar;
- IX - Um (1) representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X - Dois (2) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- XI - Um (1) representante dos Movimentos Sociais;
- XII - Um (1) representante dos Movimentos Sindicais;
- XIII - Dois (2) representantes das Instituições de Ensino Superior (público e privado);
- XIV - Dois (2) representantes das Escolas Profissionais (público e privado);

§ 1º Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos por seus pares.

§ 2º Os movimentos sociais e sindicais deverão apresentar no ato de sua candidatura a cópia da ata de posse da diretoria, registrada em Cartório, o Estatuto da Instituição e Documento Oficial indicando o seu representante para o pleito.

§ 3º As Instituições Privadas de Ensino deverão indicar seus representantes através de Documento Oficial e apresentar a cópia autenticada do Ato Autorizativo de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 4º Os membros integrantes do FMERO serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do FMERO, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 5º - O FMERO terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria simples (50 % mais um) dos seus membros.

Art. 6º - O FMERO e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do (a) Secretário (a)

Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º - A participação no FMERO será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 756/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32080/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02/06/2013, o cidadão **JOSE MAURICIO BARBOSA LINHARES**, CPF nº 655.893.867-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC1, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 757/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32089/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/06/2013, o cidadão **HERALDO JUNIO MODESTO RODRIGUES**, CPF nº 094.106.407-76, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 758/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32085/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/06/2013, a cidadã **CAROL DA CONCEIÇÃO LOPES**, CPF nº 128.973.987-07, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 759/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32087/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/06/2013, o cidadão **IGOR DA CRUZ PRADO**, CPF nº 145.532.647-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 760/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35200/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 090.005.557-01, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, Símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 761/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34592/2013,

RESOLVE:

Ast. 1º - EXONERAR, a contar de 20/06/2013, a servidora **ADRIANA DA SILVA COUTINHO**, mat. 12006-5, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SETUR.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 21/06/2013, a cidadã **ADRIANA DA SILVA COUTINHO**, CPF nº 028.840.797-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Símbolo CC4, da SETUR.

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 21/06/2013, o

cidadão **RALPH BARROSO**, CPF nº 773.624.037-04, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SETUR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 762/2013

Dispensa e Designação de Função Gratificada e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante os Processos Administrativos nºs 32053 e 33472/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, a contar das respectivas datas, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, a contar das respectivas datas, da SEMED.

Art. 3º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, a cidadã **LIANA CRISTINA DE SOUZA SANTANA**, CPF nº 106.847.757-19, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, da SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 762/2013
(DISPENSA)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMB.|A CONTAR DE:

Maria de Fátima da Silva|3259-0|Coordenador de Segmento|FG2|07/06/2013

Sônia Maria Santos de Souza|3328-6|Coordenador de Segmento|FG2|14/05/2013

Dulcelena da Costa Medeiros|4573-0|Encarregado|FG3|01/06/2013

Natalicio Noel de Moraes Soares|3287-5|Chefe de Divisão Orçamentária|FG2|07/06/2013

ANEXO II DA PORTARIA Nº 762/2013
(DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMB.|DATA

Rita de Cassia Peixoto Pereira|9919-8|Coordenador de Segmento|FG2|07/06/2013

Keli Cristina de Arruda Souza|2464-3|Diretor Adjunto da Escola Municipal Simar Machado Sodrê|DA1|07/06/2013

Dulcelena da Costa Medeiros|4573-0|Chefe de Divisão de Eventos|FG2|01/06/2013

Natalicio Noel de Moraes Soares|3287-5|Assessor Técnico III(respondendo interinamente pela Divisão Orçamentária)|FGA3|07/06/2013

PORTARIA Nº 763/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35467/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **LEANDRO RANGEL BATISTA**, CPF 089.698.857-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 764/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 32770/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07/06/2013, o servidor **RENATO CARLOS SOUZA DUARTE**, mat. 11857-5, do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 10/06/2013, a cidadã **JOSILANE DA SILVA RODRIGUES**, CPF 087.934-247-10, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, da SEMEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 765/2013

Nomeação de Conselheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 34819/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, até 17/12/2014, o servidor **CHARLES BATISTA**, matrícula nº 1059, como Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Previdência, como representante do Poder Legislativo, conforme indicação do Ofício 057/2013-CMRO, em substituição à Servidora **VIVIAN DA SILVA**, matrícula nº 030.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 766/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8201/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da SEMUSA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Titular|Ludmila Pires Martins Lima
Suplente|Sandra Caldeira de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 767/2013

Nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 36122/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, até 17/12/2014, a servidora **VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO**, matrícula 2288-8, como Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência, representante dos Servidores Municipais Ativos.

Art. 2º - NOMEAR, até 17/12/2014, o servidor **RUDNEY D'ÁVILA HÂNCIO**, matrícula 3698-6, como Membro Suplente no Conselho Municipal de Previdência, representante dos Servidores Municipais Ativos.

Art. 3º - Os nomeados nos arts.1º e 2º, foram eleitos como representantes dos Servidores Municipais Ativos, em votação aberta à categoria, nos termos do Art. 67 e inciso III da Lei Municipal nº 957/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 768/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35465/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 24/06/2013, o contrato temporário de trabalho do servidor **ANDERSON LUCENA DE LIMA**, matrícula 18411-0, de Monitor de Abrigo, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 769/2013

Exoneração de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 769/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Daniele Mendes de Souza|9576-1|Auxiliar de Creche|SEMBES|24/05/2013|22764/2013

Jaqueline Lima Teixeira|11209-7|Auxiliar Administrativo|SEMAD- à disposição da SEMUSA|06/05/2013|15152/2013

PORTARIA Nº 770/2013

Derroga Portaria, excluindo servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35893/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 642/2013, dela excluindo os servidores ali mencionados, contratados para as seguintes funções:

NOME|CARGO|CPF

Carmem Lília da Silva Ribeiro|Assistente Social|776.933.297-49

Luciene Lima P. Andrade|Assistente Social|077.233.677-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 771/2013

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 35904/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, como Fiscais de Contratos, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 771/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	ATA Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
				NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
572/2001	---	---	Aluguel de Imóvel - Casa da Educação	Eliane Camacho de Moraes	Coordenador	2275/6
				Alverice da Silva Ferreira	Chefe de Divisão de Manutenção	3448/7
20999/2004	23/2005	---	Aluguel de Imóvel - Almoarifado	Raphael Edmilson Moreira de Gusmão	Chefe de Divisão de Suprimentos	3295/6
				Vivaldo Dionisio de Souza Filho	Encarregado	4243/9
13829/2010	146/2010	---	Preparo de Merenda Escolar	Raphael Edmilson Moreira de Gusmão	Chefe de Divisão de Suprimentos	3295/6
				Adriana Maria da Silva	Nutricionista III	11155/4
				Flavia Fernandes Gomes	Nutricionista III	9293/2
				Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Nutricionista III	8570/7
				Ana Cristina Figueirada Costa	Nutricionista	10836/7
				Ana Lúcia Ferreira Roiffé	Nutricionista	10837/5
16164/2011	108/2011	---	Locação de Modulares Pré-Fabricados	Alípio Pereira da Silva	Assessor Técnico II	2110/5
				Zuleika Luiza Monção Zanuzzio	Assessor Técnico II	1096/4
19400/2011	118/2011	---	Serviço de Transporte Escolar	Danieli Machado Ribas	Gerente de Programas Especiais	12104/5
				Cristiane Feitosa Machado	Auxiliar Administrativo	9558/3
21252/2011	185/2011	---	Serviço de Limpeza e Conservação	Elieilton da Luz Silva	Chefe de Divisão de Obras e Manutenção	4314/1
				Alípio Pereira da Silva	Assessor Técnico II	2110/5
24121/2011	211/2011	---	Serviço de Manutenção e Repintura	Carlos Alberto de Almeida	Engenheiro Civil	11118/0
				Sergio Luis de Jesus Fernandes	Assistente II	4476/8
29846/2011	231/2012	---	Locação de Equipamentos Multifuncionais	Marcelo Duarte de Freitas	Coordenador de Segmento	4867/4
				Marcio Ribeiro de Oliveira	Coordenador de Segmento	4821/6
34831/2011	219/2011	---	Locação de Equipamentos de Informática	Daniel Pinheiro da Rosa	Assistente Executivo	11803/6
				Anderson Mourão Pinheiro	Gerente de Programas Especiais	12070/7
31519/2013	---	35/2012	Serviço de Buffet para Eventos	Cristiane Feitosa Machado	Auxiliar Administrativo	9558/3
				Dulcelena da Costa Medeiros	Encarregada	4573/0
34810/2013	---	01/2013	Locação de Estrutura para Eventos	Andrea de Rezende Nogueira	Assessor Técnico II	3863/6
				Dulcelena da Costa Medeiros	Encarregada	4573/0
4435/2012	---	51/2012	Aquisição de Materiais Diversos	Raphael Edmilson Moreira de Gusmão	Chefe de Divisão de Suprimentos	3295/7
				Dulcelena da Costa Medeiros	Encarregada	4573/0
18253/2012	---	47/2012	Aquisição de Mobiliário e Eletroeletronico	Maurício Fortunato Libardi	Chefe de Divisão de Patrimônio	2695/6
				Alípio Pereira da Silva	Assessor Técnico II	2110/5
24034/2012	---	45/2012	Serviço de Recarga de Extintores	Maurício Fortunato Libardi	Chefe de Divisão de Patrimônio	2695/6
				Alípio Pereira da Silva	Assessor Técnico II	2110/5
29223/2012	---	54/2012	Aquisição de Uniforme e Material Escolar	Raphael Edmilson Moreira de Gusmão	Chefe de Divisão de Suprimentos	3295/6
				Vivaldo Dionisio de Souza Filho	Encarregado	4243/9
				Dulcelena da Costa Medeiros	Encarregada	4573/0

**INFORME-SE SOBRE OS HORÁRIOS DA
COLETA DE LIXO DE RIO DAS OSTRAS**



PORTARIA Nº 772/2013

Derroga Portaria, excluindo servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17031/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 486/2013, dela excluindo os servidores ali mencionados, contratados para as seguintes funções:

NOME |CARGO

CINTIA DE OLIVEIRA SOARES|Enfermeiro II
MARIA GABRIELA DA SILVA RAMIRO|
Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 773/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 643/2013, dela excluindo **FERNANDO DE PAULA SOUZA**, CPF nº 050.880.636-44, conforme o Processo Administrativo nº 35508/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 774/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35274/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 02/06/2013, o contrato temporário de trabalho do servidor **JEFERSON A. DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 18250-8, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 775/2013

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições e considerando o Memorando nº 3002/2013-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como Fiscais do Contrato 027/2011- (Município de Rio das Ostras e Governança Brasil S/A), Sistemas Informatizados de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 775/2013

MARCOS VINICIUS PECLY MARINI, matrícula 11.734-0, Subsecretário da Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública;
MAURO SÉRGIO GOMES DA SILVA, matrícula 11.942-3, Assessor de Tecnologia da Informação;
FABIANO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 12.053-7, Gerente de Tecnologia da Informação;
MAURICIO SOARES DOS ANJOS, matrícula 3626-9, Técnico em Informática.

PORTARIA Nº 776/2013

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 36202/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar da data desta publicação, o servidor **JOSÉ DE CARVALHO**, mat. 11979-2, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1, da CGM-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 777/2013

Destituição e Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação – Gestão 2012/2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 35575/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **SILVANIA DA SILVA GOMES**, da função de Conselheira Titular, Representante da SEMBES, no Conselho Municipal de Educação – Gestão 2012/2013.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora **ROSIMERI COSTA MELO**, como Conselheira Titular, Representante da SEMBES, no Conselho Municipal de Educação – Gestão 2012/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 28 de junho de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13374/2009

ÓRGÃO: SEMED

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 098/2009

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

DECISÃO: ANULAÇÃO DO CONTRATO 166/2009

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 778/2013

Concede Licença sem Vencimentos a servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2013, à servidora **ADRIANA BARROS GURGEL**, Professor I, matrícula 3734-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Administrativo nº 14344/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 779/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 34850/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 779/2013

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alekssander Faial de Moraes|Secretario Escolar|10427-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Alexandre Beleza Romão|Assessor Técnico de Saúde|3354-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Almir Alves Crespo|Técnico de Laboratório|2906-8|2012/2013|02/07 a 31/07/2013
Amarildo da Silva Rios|Fiscal Sanitário|417-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Ana Beatriz Valentim S Costa|Guarda Sanitário|9202-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Ana Elizabeth Porto Guedes|Auxiliar de Enfermagem|10995-9|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Ana Lucia Ferreira da Silva|Nutricionista III|10837-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Ana Lucia Martins|Diretor de Unidade|11074-4|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Ana Maria Elisa Siqueira|Guarda Sanitário|8798-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Ana Maria Silveira dos Santos|Gerente de Unidade de Saúde|4743-0|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Ana Paula Moraes Vaz Neto de Azevedo|Fonoaudiólogo|8579-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Andre Luis da Silva|Agente Administrativo|8569-3|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Andressa de Araujo M. Barbosa|Coordenador de Seguimento|8728-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Antonia Lopes de Sousa Oliveira|Auxiliar de Serviços Gerais|3373-1|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Assisval Cerqueira Junior|Fiscal Sanitário|11412-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Ayer Manhaes Tavares Junior|Auxiliar Administrativo|8594-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Barbara Cristina do C. Souza Nunes|Guarda Sanitário|9108-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Carlos Glauco Motroni Marins|Técnico da Vigilância Sanitária|11475-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Cenilza Boa Morte de Souza|Professor I |110-4|2011/2013|01/07 a 16/07/2013
Cintia de Souza Eduardo Nunes|Professora de Educação Física|11421-9|2012/2013|02/07 a 31/07/2013
Claudineia de Souza Pereira|Auxiliar de Enfermagem|3832-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Claudio Bocchetti Argento|Coordenador de Programa de Saúde|3046-5|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Claudiomar da C. Martins|Motorista|10035-8|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Clodomir Vitor de Andrade|Agente Administrativo|4823-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Daniel Floriano de Cesar|Guarda Municipal|7375-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Danielle Pessanha de Souza|Odontólogo|3890-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Darci Pereira do Couto|Agente de Saneamento|8817-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Denilda da Silva C. de Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|3534-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Douglas Goulart Garcia|Auxiliar Administrativo|9461-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Dourian Teixeira A de Araujo Soares|Agente Administrativo|3792-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Edilaine Mata da Silva|Monitor de Abrigo|10695-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Edson Batista Jardim|Guarda Sanitário|9602-4|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Eduardo Aires Mulinari|Agente de Saneamento|4691-4|2011/2012|02/07 a 31/07/2013
Elaine Rosa da Silva|Fonoaudiólogo|8980-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Elias Rosa do Nascimento|Chefe de Divisão de Logística|3129-1|2009/2012|01/07 a 30/07/2013
Eliete Cabral Segundo|Auxiliar de Enfermagem|3866-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Fabiana Paschoal dos Santos|Assistente Social|10835-9|2011/2012|04/07 a 02/08/2013
Flavia Maria Possidio Oliveira|Telefonista|11385-9|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Gabriela Lyra Tavares|Enfermeiro|8644-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Glauce Marla Herdy Macedo|Professor II|9297-5|2012/2013|21/06 a 20/07/2013
Guilherme de Souza Almeida|Auxiliar Administrativo|8707-6|2010/2012|01/07 a 30/07/2013
Isabel Cristina Espinosa de Carvalho|Técnico em Higiene Dental|7443-8|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

Isaias Freire|Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária|1953-4|2012/2013|02/07 a 31/07/2013
Janssen Henriques Lima|Agente Administrativo|11245-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Jeanne Almeida da Silva|Agente Administrativo|4911-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Jobson Monteiro Machado|Motorista|6677-0|2011/2012|10/07 a 08/08/2013
Jocinea Freitas da Silva|Assessor Técnico III|3882-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Josias Rodrigues de S. e Silva|Motorista|9650-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Juliana Miranda das Flores|Professor II|8498-0|2012/2013|05/06 a 04/07/2013
Jurema Mendonca dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|3297-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Karla Fernanda Fontes da Silva|Fonoaudiólogo|3490-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Lafaiete Vieira de Oliveira|Auxiliar de Enfermagem|10174-5|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Leandro S. Do Espirito Santo|Guarda Municipal|9742-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Leticia Aparecida Martins|Assistente Social III|9206-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Lucia Helena de Castro|Auxiliar de Enfermagem|8963-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Lucia Pires Mesquita|Médico Fisiatra|6445-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Luciana Maria Pessoa de Faria Frasco|Psicólogo|10611-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Lucrecia da Silva Brandao|Psicólogo|8629-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Luiz Augusto Suzuki Sell|Médico Socorrista III|9476-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Luiz Claudio de Abreu dos Santos|Assessor Técnico II|3353-7|2012/2013|01/06 a 30/06/2013
Luiz Geraldo de O Coutinho|Agente Operacional|277-1|2012/2013|02/07 a 31/07/2013
Marcela Gonçalves Ribeiro Cozendey|Guarda Sanitário|9598-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Marcelo de Paula|Médico Oftalmologista|3657-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Marcio Alexandre da Cruz Gomes|Inspetor de Transporte|11189-9|2011/2012|15/07 a 13/08/2013
Marcos Oliveira da Silva|Motorista|10248-2|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Maria Antonia Monteiro Rainha|Agente Serviços Gerais|429-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Maria Aparecida Almeida Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|11307-7|2011/2012|15/07 a 13/08/2013
Maria da Guia Soares Moreira|Pedagogo-Supervisão de Ensino|10387-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Maria de Lourdes do N Vitorino|Fiscal de Obras e Postura|6565-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Maria Nazareth Pinheiro Correa|Enfermeiro|1970-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Maria Tereza de G. M. Nogueira|Odontólogo|3992-6|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Mario Alves Baiao Filho|Assessor Técnico II|7262-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Maristela Franca de Souza|Guarda Sanitário|9244-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Nicole Silva dos Santos|Agente Administrativo|11392-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Nilo Marins de Souza|Motorista|6692-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Nilton Luiz dos Reis|Motorista|6709-1|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Norberto Motta Junior|Membro Vocal da CAED|9253-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Paulo Henrique Jose da Costa|Assessor Técnico III|3143-7|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Paulo Julianelli C. Da Silva|Chefe de Divisão|6277-4|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Pedro Gomes dos Santos|Agente de Serviços Gerais|65-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Renata Fernandes Martins Rocha|Atendente de Consultório Dentário|10825-1|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Rita de Cassia dos S. Berce|Agente Administrativo|2107-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Robson de Souza Martins|Fiscal Sanitário|1950-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Rozineia Pereira|Diretor de Departamento|4852-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Ryan Felipe B de A Braga|Agente Administrativo|11395-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Sabrina Patricia Lopes|Agente Administrativo|3855-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Sergio Eduardo dos S. Pereira|Inspetor II|3800-8|2012/2013|15/07 a 13/08/2013
Sergio Peres Pereira|Agente Administrativo|3704-4|2012/2013|11/07 a 09/08/2013
Severino Leandro Jose Correa|Motorista|9964-3|2011/2012|15/07 a 13/08/2013
Simone Madeira|Agente Administrativo|3902-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Simone Vasconcellos Gripp|Fiscal Sanitário|11325-5|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Sueli Soares Silva Macedo|Agente Administrativo|4716-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Sylvia Helena Alcantara de Oliveira|Odontólogo|8583-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Teresa Nepomuceno F. Salles|Atendente de Consultório Dentário|10828-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Thais dos S. J. Saint Clair|Fonoaudiólogo|6316-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Vanessa Luzente da Costa|Agente Administrativo|2602-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Vera Lucia Pereira da Silva|Agente Administrativo|4313-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Veronica Bessa Pinto Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|11235-6|2011/2012|15/07 a 13/08/2013
Veronica Cristina de S.C.Lins|Agente Administrativo|4025-8|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Virginia Vale Ferreira Barreto|Médico Clínico Geral|1990-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Wanda Regina Joia M da Silva|Auxiliar de Serviço Escolar|12080-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Yoshikazu Noguchi|Médico Ortopedista|8372-0|2011/2012|02/07 a 31/07/2013

PORTARIA Nº 780/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 35834/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 780/2013

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**

Alexander de Oliveira Moura|Nutricionista|6243-0|2011/2012|01/07 a 30/07/2013
Ana Paula Certorio C. Lisboa|Odontólogo|2007-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Anna de Paula F. C Karabachian|Agente Administrativo|3901-2|2012/2013|08/07 a 06/08/2013
Beatriz Ribeiro Gomes|Odontólogo|4924-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2013
Dayse de Almeida Nunes|Agente Administrativo|4500-4|2012/2013|12/07 a 10/08/2013
Djane Barbosa Raposo|Farmacêutico|6051-8|2011/2012|13/07 a 11/08/2013

Djane Barbosa Raposo|Farmaceutico|6051-8|2012/2013|12/08 a 10/09/2013

Douglas Diovanelle de O vieira|Encarregado|11281-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Elena Cristina dos S Alves|Gerente de Unidade de Saúde|4026-6|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

Erika Reis da Silva|Professor I|61278-2|2012/2013|19/06 a 18/07/2013

Germana Medeiros F. D Assuncao|Odontologo|4092-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Jane Blanco Teixeira|Coord de Programa de Saúde|6732-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Joao Horta da Silva|Medico Ginecologista Obstetra|3431-2|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

Jose Claudio da Silva Junior|Motorista|6177-8|2012/2013|02/07 a 31/07/2013

Leonardo Madureira Guimaraes|Auxiliar de Enfermagem|9590-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Luiz Alberto Firmo|Técnico em Radiologia|3543-2|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

Marcia Elizabeth T Jardim|Chefe de Divisão|6165-4|2012/2013|03/07 a 01/08/2013

Marcia Gama Guimaraes|Merendeira |2313-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Marcio Borges Teixeira|Agente Administrativo|2128-8|2010/2011|01/07 a 30/07/2013

Maria Alice Parreira Andrade|Med.Ginec Obstetra|10414-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Maria da Gloria de S. Machado|Fiscal de Tributos|2639-5|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

Maria das Gracas Viana Barbosa| Odontologo|3409-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Patricia Zanotti Carvalho|Tecnico em Higiene Dental|7325-3|2011/2013|01/07 a 30/07/2013

Paulo Sergio Roma Junior|Diretor de Departamento|9785-3|2012/2013|15/07 a 13/08/2013

Priscila Lomonaco Benvegnu|Odontologo II|11438-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Rafael Correa de Brito|Odontologo|3898-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Regina Mello da Fonseca|Medico de Familia|9641-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Renan de Santana Levino|Guarda Sanitario|9758-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Ronilson Theodoro Brandao|Guarda Municipal|6627-3|2011/2012|19/07 a 17/08/2013

Valdimea R. Flausino Assuncao|Auxiliar de Enfermagem|3418-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

Vania S Cesar Leite Peres|Auxiliar de Enfermagem|9851-5|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

Vivaldo Dionísio de S. Filho| Encarregado|4243-9|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

PORTARIA Nº 781/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 35762/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.
SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 781/2013

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME| CARGO| ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
25774/2013|8044-6|**Jader Machado Junior** |Técnico em Radiologia|2
26030/2013|9253-3|**Norberto Motta Junior** |Auxiliar Administrativo|2
26141/2013|9269-0|**Silvia Cristina de Souza Reis**|Auxiliar de Enfermagem|3
24229/2013|9569-9|**Selmi Maria de Andrade**|Auxiliar de Serviços Gerais|4

PORTARIA Nº 782/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 35759/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 782/2013

MATRÍCULA|NOME|CARGO|FAIXA
2649-2|**Beatriz Coutinho de Souza**|Fiscal de Tributos|6
2705-7|**Claudia Valeria Telles Lemos**| Med.Ginec Obstetra|6
2695-6|**Mauricio Fortunato Libardi**|Agente Administrativo|6
2704-9|**Miria Lima da Silva**|Bibliotecario|6
2706-5|**Vilma Sardenberg**|Agente Administrativo| 6
3942-0|**Aline Costa da Assuncao**|Tecnico em Contabilidade|5
3930-6|**Ana Lucia Assis Carneiro**|Agente Administrativo|5
3940-3|**Cristina Thaye Soares Zarour**|Auxiliar Administrativo|5
3490-8|**Karla Fernanda Fontes da Silva**|Fonoaudiologo|5
3937-3|**Marcia Martins Pereira Terra**|Aux. Enfermagem|5
3936-5|**Marciano dos Santos Oliveira**|Agente Administrativo|5
3931-4|**Maria Helena Tavares**|Guarda Municipal| 5
3933-0|**Neuzete Barcelos**|Aux. Enfermagem|5
3938-1|**Sandro Carlos Lima Leal**|Aux. Enfermagem| 5
6489-0|**Ademilson Alves de A S Terra**|Motorista|4
6500-5|**Adriana de Andrade Pessoa**|Guarda

Sanitario|4
6434-3|**Alberto da Silva Santos**|Operador de Maquinas|4
6495-5|**Almeir Valerio de Souza**|Auxiliar Administrativo|4
6521-8|**Ana Paula Dal Cin Teixeira**|Enfermeiro|4
6523-4|**Andre Savio Ramos Bastos**|Medico Socorrista III|4
6452-1|**Carlos Renato Cruz Marques**|Tecnico de Aparelho Gessa|4
6516-1|**Clarice Cezar Cabral**|Psicologo|4
6520-0|**Cristiano Martins Chuva**|Medico Clinico Geral|4
6490-4|**Daina Ronis Queiroz Cohen**|Odontologo|4
6524-2|**Eduardo de Souza Faria**|Auxiliar Administrativo|4
6506-4|**Gilson dos Santos Silva**|Operador de Maquinas|4
6514-5|**Ileana Miranda Werneck**|Auxiliar de Laboratorio|4
6448-3|**Irrval da Silva**|Auxiliar Administrativo|4
6480-7|**Jose dos Santos Callado Filho**|Auxiliar Administrativo|4
6465-3|**Jose Marcelo Souza Simoes**|Agente Administrativo|4
6475-0|**Liliane Salgado Calmon**|Auxiliar Administrativo|4
6443-2|**Lindomar Cordeiro**|Eletricista de Automoveis|4
6445-9|**Lucia Pires Mesquita**|Medico Fisiatra|4
6428-9|**Marcelina Vargas Baiao Vieira**|Odontologo|4
6510-2|**Marcelo Eloy da Hora**|Guarda Sanitario|4
6457-2|**Marcio Moura Fernandes**|Motorista|4
6455-6|**Maria Thereza da S Cunha**|Auxiliar Administrativo|4
6499-8|**Marineiva Conceicao Damiani**|Auxiliar Administrativo|4
6479-3|**Orlando Luiz Guimaraes**|Agente Administrativo|4
6508-0|**Ralfe da Silva Gomes**|Operador de Maquinas|4
6511-0|**Renato Ribeiro de Carvalho**|Motorista|4
6527-7|**Ricardo Jose Oliveira Mouta**|Enfermeiro III|4
6460-2|**Roseane Coelho da Silva**|Assistente Social|4
6522-6|**Sergio Elias Pereira da Costa**|Agente Administrativo|4
6518-8|**Simone Vieira Corte Real Scott**|Medico Oftalmologista|4
6458-0|**Valter Pereira dos Santos**|Auxiliar Administrativo|4
4855-0|**Viviane de Sousa Santos**|Agente Administrativo|4
9691-1|**Adenilson Pecanha Marques**|Auxiliar Creche|2
9700-4|**Adriana Santana Maia**|Aux. Servicos Gerais|2
9741-1|**Alair Brito de Oliveira**|Guarda Municipal|2
9756-0|**Alex de Souza Oliveira**|Guarda Sanitario|2
9653-9|**Aline Borges Pires**|Guarda Municipal|2
9638-5|**Antonio de Padua M de Mendonca**|Medico Radiologista III|2
9128-6|**Beatricia Tito de Almeida**|Medico Pediatra|2
9655-5|**Carlos H. Vicente dos Santos**|Guarda Municipal|2
9751-9|**Claudia Alves de Paiva Paes**|Guarda Sanitario|2
9648-2|**Daltro Nunes Barreto Filho**|Motorista|2
9746-2|**Daniel da Silva Souza**|Guarda Sanitario|2
9654-7|**Dario Rosa Vieira Junior**|Guarda Municipal|2
9754-3|**Debora C. Da Silva Nogueira**|Guarda Sanitario|2
9732-2|**Edson Zambrotti Maggini**|Med.Ginec Obstetra|2

9683-0|**Elizangela Souza da Silva**|Auxiliar Administrativo|2
 9622-9|**Fabiola Serpa Pinheiro**|Agente Administrativo|2
 9627-0|**Fayana de Souza Sales**|Aux. Enfermagem|2
 9729-2|**Fernanda Barreto Peres**|Agente de Saneamento|2
 9656-3|**Flavio Faria Dias**|Guarda Municipal|2
 9660-1|**Igor Rodrigues Batista**|Guarda Municipal|2
 9753-5|**Jeronimo Rodrigues Moreira**|Guarda Sanitario|2
 9685-7|**Joao Alberto Almeida da Cruz**|Auxiliar Administrativo|2
 9644-0|**Joel Ferreira de Oliveira**|Motorista|2
 9639-3|**Jorge Marcelo de Aquino Paim**|Odontologo - Buco Maxilo|2
 9703-9|**Jorgina dos Santos Tavares**|Aux. Servicos Gerais|2
 9643-1|**Josias da Silva Mendonca**|Motorista|2
 9650-4|**Josias Rodrigues de S. E Silva**|Motorista|2
 9624-5|**Juaneir de Oliveira Gomes**|Guarda Sanitario|2
 9657-1|**Katherine Campista Cruz**|Guarda Municipal|2
 9629-6|**Leandro Barboza Vieira**|Aux. Enfermagem|2
 9704-7|**Liliana M. Da Silva Mariano**|Aux. Servicos Gerais|2
 9755-1|**Luciana P. De Araujo Martins**|Guarda Sanitario|2
 9630-0|**Lucinelma dos Santos Gomes**|Aux. Enfermagem|2
 9679-2|**Manoela Nunes Vieira Sodre**|Auxiliar Administrativo|2
 9686-5|**Marcelo Ribeiro Rangel**|Auxiliar Administrativo|2
 9733-0|**Marcia Brandao Costa**|Tec. Higiene Dental|2
 9748-9|**Marcia C. X. Araujo de Melo**|Guarda Sanitario|2
 9739-0|**Maria A. Moraes dos Santos**|Guarda Municipal|2
 9749-7|**Maria Aparecida do Carmo Zanon**|Guarda Sanitario|2
 9633-4|**Maria Claudia S de Anchieta**|Atend Cons.Dentario|2
 9689-0|**Marilea Vieira da Silva**|Auxiliar Creche|2
 9747-0|**Maycon Prata Pereira da Silva**|Guarda Sanitario|2
 9701-2|**Neusa Maria Nunes Soares**|Aux. Servicos Gerais|2
 9752-7|**Nilce de Souza Cabral**|Guarda Sanitario|2
 9636-9|**Paulo Roberto Silva Soares**|Tecnico em Enfermagem|2
 9645-8|**Ranulfo Santos de A. Torres**|Motorista|2
 9641-5|**Regina Mello da Fonseca**|Medico de Familia|2
 9758-6|**Renan de Santana Levino**|Guarda Sanitario|2
 9734-9|**Renata dos Santos Rodrigues**|Atend Cons.Dentario|2
 9642-3|**Roberto Moreira Rangel**|Motorista|2
 9652-0|**Robson da Costa Goncalo**|Guarda Municipal|2
 9680-6|**Rodrigo R. De A. C. Da Silva**|Auxiliar Administrativo|2
 9750-0|**Rosangela Evangelista da Silva**|Guarda Sanitario|2
 9632-6|**Rosangela Martins Ribeiro**|Atend Cons.Dentario|2
 9692-0|**Roselene Lourenco Galete Silva**|Auxiliar Creche|2
 9699-7|**Ruteneia Miranda Felix**|Aux. Servicos Gerais|2
 9315-7|**Sandra Caldeira de Oliveira**|Assistente Social|2
 9690-3|**Sandra de Moraes Pinto**|Auxiliar Creche|2

9637-7|**Telma Maria Saldanha**|Tec. em Enfermagem do Traj|2
 9640-7|**Thiago Barros da Silva**|Odontologo Ortodontista|2
 9635-0|**Thiago da C. N. Do Rosario**|Vigilante|2
 9757-8|**Viviane Moraes da Silva**|Guarda Sanitario|2
 9687-3|**Walter Accioly de Lima**|Auxiliar Administrativo|2
 9744-6|**William P. Rodrigues da Rocha**|Guarda Municipal|2
 6474-2|**Talita Torino Guimaraes**|Odontologo|4

PORTARIA Nº 783/2013

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 783/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ PORTARIA DIAS|
NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|PERÍODOAUSUFRUIR
 Processo 35503/2013-Portaria nº 1569/2012 | 30 dias|**Djane Barbosa Raposo**| Farmacêutico|
 6051-8| 2011/2012|02 a 31/01/2013
 Processo 35829/2013-Portaria nº 560/2013| 30 dias|
Maria Gilvanete dos Santos|Agente Administrativo| 2610-7|2012/2013|03/06 a 02/07/2013

PORTARIA Nº 784/2013

Concede Licença prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 35732/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 784/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO

AQUISITIVO|USUFRUIR
 4952-2|**LUIZ CLAUDIO BARBOSA**|MERENDEIRO|
 SEMED|2008/2013|15/06/2013 A 14/07/2013
 2257-8|**IRIS VENTURA MARTINS**|TELEFONISTA|
 SEMAD|2008/2013|01/07/2013 A 31/07/2013
 4718-0|**SILAS GOMES DA ROCHA**|AGENTE DE
 SANEAMENTO|SEMUSA|2006/2011|01/07/2013 A
 31/07/2013
 6516-1|**CLARICE CEZAR CABRAL**|PSICÓLOGO|
 SEMUSA|2004/2009|01/07/2013 A 31/07/2013
 7276-1|**WALDIR ROCHA BRAGA JUNIOR**|
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM| SEMUSA|2005/
 2010|01/07/2013 A 31/07/2013
 6972-8|**GUSTAVO LUIZ SIMOES LEITE**|MÉDICO
 GINECOLOGISTA OBSTETRA II|SEMUSA|2004/
 2009|02/07/2013 A 01/08/2013

PORTARIA Nº 785/2013

Concede Licença sem Vencimentos a servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/05/2013, à servidora **MARIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA**, Médico Alergista, matrícula 8882-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Processo Administrativo nº 14347/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 786/2013

Concede Licença sem Vencimentos a servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26/04/2013, à servidora **JAQUELINE ALEXANDRA XAVIER CARDOSO**, Professor I, matrículas nºs. 7452-7 e 8691-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Administrativo nº 14149/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de junho de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34034/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fernando Fulaneto Ferreira - ME.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais, com a Banda Tá Tudo em Casa e Glauco Zulo, para realização dos festejos de São João, que acontecerá no Bairro Operário, conforme programação abaixo:

- 22/06/2013 – 22:00 horas – Banda Tá Tudo em Casa
- 23/06/2013 – 22:30 horas – Glauco Zulo

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a Empresa acima detém a exclusividade para representar os profissionais artísticos.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/06/2013

VALOR: R\$ 36.861,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29223/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17559/2013 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Projeto B Comercial e Distribuidora de Artigos em Geral Ltda.

ASSINADO: 21/06/2013

OBJETO: aquisição de kit de uniformes para atender aos alunos das Unidades Escolares, Creches Municipais, Creches Sociais, Centro de Convivência Integrada, kit de material escolar para atender aos alunos das Unidades Escolares e Camisas para atender aos diversos Projetos, Conselhos e Ações da Administração Pública através das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho No 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1495/2013
- Emitida em 13/06/2013
- Valor R\$ 15.500,00

- Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1496/2013
- Emitida em 13/06/2013
- Valor R\$ 19.592,00

- Programa de Trabalho No 12.122.0003.2.634
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1497/2013
- Emitida em 13/06/2013
- Valor R\$ 26.908,00

CONTRATO Nº 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4843/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31519/2013 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet
ASSINADO: 21/06/2013

OBJETO: realizar para o Município, serviços de Buffet, Ornamentação, Coffe Break para atender as necessidades do Município na realização de eventos diversos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho no 12.122.0003.2.623
- Elemento de Despesa no 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho no 1510/2013
- Emitida em 21/06/2013
- Valor R\$ 244.759,65

- Programa de Trabalho no 12.365.0004.2.623
- Elemento de Despesa no 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho no 1511/2013
- Emitida em 21/06/2013
- Valor R\$ 78.796,00

- Programa de Trabalho no 12.362.0004.2.623
- Elemento de Despesa no 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho no 1512/2013
- Emitida em 21/06/2013
- Valor R\$ 18.403,69

- Programa de Trabalho no 12.361.0004.2.623
- Elemento de Despesa no 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho no 1513/2013
- Emitida em 21/06/2013
- Valor R\$ 98.021,59

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a Empresa REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, a comparecer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da presente publicação, para formalização do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preço nº 007/2012-SEMBES (Processo Administrativo Licitatório nº 8904/2012, autuado como Processo Administrativo nº 24401/2013), visando à aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as crianças assistidas nas Creches Sociais, Programas, Usuários Idosos e Portadores de Necessidades Especiais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos notifica a Empresa RM RODRIGUES COMÉRCIO MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, a comparecer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da presente publicação, para formalização do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preço nº 007/2012-SEMBES (Processo Administrativo Licitatório nº 8904/2012, autuado como Processo Administrativo nº 24388/2013), visando à aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as crianças assistidas nas Creches Sociais, Programas, Usuários Idosos e Portadores de Necessidades Especiais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitações e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram DESERTAS, na data da sua realização:

· **Pregão para Registro de Preços nº 003/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 3766/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutí (abacate, abacaxi, abóbora,...) para atender o Abrigo Municipal, Projetos e demais necessidades da Secretaria

Municipal de Bem Estar Social.

· **Pregão nº 020/2013 (Processo Administrativo nº 7071/2013(SEMAD))**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI's (respirador facial, avental, luva nitrílica...) para serem utilizados pelos Servidores Municipais ocupantes da função de Agente de Endemias, conforme solicitação do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor da Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Segurança do Ambiente de Trabalho (SEMAD).

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

· **Pregão nº 023/2013 (Processo Administrativo nº 7373/2013-SEMEL)**, objetivando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para serem utilizados no Projeto Domingo Alegre desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· no dia **11/07/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2013** (Processo Administrativo nº 15524/2013-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem dentro do Município de Rio das Ostras, incluindo café da manhã, almoço e jantar, para o efetivo de reforço da PMERJ, conforme prevê a cláusula segunda do Acordo de Cooperação 001/2013.

· no dia **11/07/2013 às 14:00 horas, Pregão nº 032/2013** (Processo Administrativo nº 7373/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para serem utilizados no Projeto Domingo Alegre desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

· no dia **12/07/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 033/2013** (Processo Administrativo nº 3062/2013-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro para cobertura dos veículos integrantes da Frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras contra colisão, incêndio, furto/roubo e responsabilidade civil nas modalidades DC (danos corporais) e DM (danos materiais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4843/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14055/2013 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet

ASSINADO: 21/06/2013

OBJETO: realizar para o Município, serviços de Buffet, Ornamentação, Coffe Break para atender as necessidades do Município na realização de eventos diversos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho no 08.244.0123.2.565
- Elemento de Despesa no 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho nº 0338/2013
- Emitida em 05/06/2013
- Valor R\$ 10.998,55

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ: no dia 12/07/2013 às 14:00 horas, Pregão Para Registro de Preços nº 005/2013-SEMBES (Processo Administrativo nº 8007/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que atenderão aos Municípios carentes de Rio das Ostras.

ELOI DUTRA DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Luiz Carlos Rodrigues Soares, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9545-1**, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11.171/2013**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo encontra-se instalada na Estrada da Califórnia, nº 150, Loteamento Village, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 as 17 horas.

Rio das Ostras, 11 de junho de 2013.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Rodrigo São Tiago Sanches, Médico Socorrista, matrícula nº 8.411-5**, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11.170/2013**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo encontra-se instalada na Estrada da Califórnia, nº 150, Loteamento Village, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 as 17 horas.

Rio das Ostras, 11 de junho de 2013.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria

nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Andrea Freitas de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.259-8, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 3.121/2013**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo encontra-se instalada na Estrada da Califórnia, nº 150, Loteamento Village, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 as 17 horas.

Rio das Ostras, 11 de junho de 2013.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS Das 23h às 07h30 - JULHO 2013

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
	1	2	3	4	5	6
	Drogaria Amazonas	Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Drogaria Costa Azul	Farmácia Bela	Drogaria Tamoio
7	8	9	10	11	12	13
Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
14	15	16	17	18	19	20
Drogaria Rio das Ostras	City Farma	Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Drogaria Marins	Drogaria Marins	Drogaria Cidade Praiana
21	22	23	24	25	26	27
Farmácia Esperança	Drogaria Viva Mais (Ancora)	Farmácia Paraná	Drogaria Tamoio	Drogaria Modelo	Uno Farma	Farmácia Esperança
28	29	30	31			
Drogaria e Perfumaria Liberdade	Drogaria Viva Mais (Cidade Praiana)	Farmácia Pague Menos	City Farma			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES DE MARINS

Convoca-se Professores, pais de alunos(as), alunos(as) maior de idade, Funcionários da Escola Municipal Ary Gomes de Marins, situada na Avenida Almirante Heleno Nunes, s/nº,

Bairro Costa Azul, Rio das Ostras - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada dia 02/07/2013, às 16h, na sede da Escola, para deliberarem sobre o seguinte assunto;

1. Eleição e posse da nova Diretoria

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 011/2013 – CMAS

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013;

Considerando que o referido reordenamento tem como finalidade equalizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as faixas etárias de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e acima de 60 (sessenta) anos; **Considerando** a finalidade do reordenamento de unificar a lógica de cofinanciamento federal, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros.

Considerando que o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos garante a manutenção do repasse de cofinanciamento pelo governo federal antes repassados por meio de 03 (três) pisos;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013;

Rio das Ostras, 24 de junho de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

RESOLUÇÃO SEMAP Nº 001 DE 28 DE JUNHO DE 2013

CONVOCA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS DO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e tomando como espelho a Portaria do Ministério de Meio Ambiente nº 185 de 04 de junho de 2012, que convoca para a 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – 4ª CNMA, estabelece neste ato a 8ª Conferência Municipal de Rio das Ostras de Ambiente; **Considerando** deliberações regimentais da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente; **Considerando** que a 4ª CNMA será precedida por etapas preparatórias, conferências municipais e/ou regionais, estaduais e Distrital, livres e virtuais, no ano de 2013;

Considerando que as conferências servem como mecanismo de participação e controle social, e muitas deliberações das conferências se transformaram em leis, em eventos, programas ou projetos socioambientais;

Considerando que as Conferências Municipais/Regionais discutiram o temário da 4ª CNMA relativo a esferas locais que deverão servir de orientadoras para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em seus territórios e também elegerão delegados e encaminharão propostas relativas às Conferências Estaduais ou Distrital;

Considerando a necessidade de propor, no conjunto das ações da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, políticas ambientais que garantam a democratização da gestão e a qualidade ambiental, resolve:

Art. 1º – Fica convocada a “8ª Conferência Municipal do Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 02 de agosto na Câmara Municipal e nos dias 03 e 04 de agosto do corrente exercício, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, localizado na Rua Carlos Viana, s/n.º, Bairro Nova Esperança.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental em nível local.

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal do Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, sendo a coordenação da Comissão Organizadora e do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal do Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2013.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário Municipal do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca para AGE – Assembleia Geral Extraordinária, dia 02 de julho, às 18h em 1ª convocação e em 2ª convocação às 18:30h que acontecerá no Centro de Cidadania – Avenida das Casuarinas 595 – Residencial Praia Âncora.

PAUTA:

· Eleger os Conselheiros para complementar o quadro do Conselho dando posse aos mesmos bem como dos representantes de Cantagalo, Rocha Leão e Mar do Norte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca para eleição de Conselheiros nas localidades:

ROCHA LEÃO: 18/06-18h30min;
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS;
Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão;

MAR DO NORTE: 25/06-18h30min;
ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA;
Estrada da Praia, s/nº - Mar do Norte.

EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho POP

Procuradoria Geral

EDITAL 1.º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS torna público que estarão abertas as inscrições para o 1.º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, regulamentado pela Resolução PROGEM nº 05/2013 de 10 de maio de 2013, publicada no D.O. nº 634, de 10 a 16 de maio de 2013.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Rio das Ostras, em um único dia, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem oportunamente designados pelo Presidente da Comissão de Seleção e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras.

I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes que estejam cursando, no ato da inscrição, do 6º ao 9º períodos letivos, para o regime de períodos semestrais, ou os últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item VIII deste Edital.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 15 de julho de 2013, podendo ocorrer prorrogação a critério da organização da seleção.

III – LOCAL:

Os pedidos de inscrição serão recebidos na secretaria da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras: Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras.

IV – HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na sede da Procuradoria, nos dias úteis, no período das 11h às 17:00 horas do dia 01 de julho até o dia 15 de julho de 2013.

IV.2 – O candidato preencherá formulário disponibilizado pela secretaria da Procuradoria, e apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3 x 4;
- comprovante de matrícula ativa cursando, pelo menos, o 6º período;
- original e cópia de documento de identidade.

IV.3 – Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para a inscrição no Exame de Seleção

V - VAGAS:

À medida que surgirem vagas na Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para o Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária.

VI – PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em prova discursiva, com duas questões de cada disciplina do programa, cada um no valor máximo de 12,5 (doze e meio) pontos, totalizando pontuação máxima geral de 100 (cem) pontos. Para a aprovação será exigida pontuação mínima de 50% do valor máximo de pontos da prova.

VI.1.1 - O conteúdo programático está estabelecido no anexo deste Edital.

VI.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

VI.3 – Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras devidamente treinado.

VI.4 – Não será permitida a consulta a legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.5 – Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I – for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
 II – utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
 III – utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
 IV – utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
 V – deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.6 - O gabarito da prova será publicados no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.7 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.8 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras.

VI.9 – A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética da pontuação de cada questão da prova.

VII – ADMISSÃO:

Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 50 (cinquenta) no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou nos últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.1 - Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1º - maior nota em Direito Constitucional
- 2º - maior nota em Direito Administrativo
- 3º - maior nota em Direito Processual Civil
- 4º - maior nota em Direito Civil
- 5º - o candidato mais idoso.

VII.2 - No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

I – declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou nos últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

II – comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ.

VII.3 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção quantos sejam necessários para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras, de acordo com o quantitativo de vagas para o Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária.

VII.4 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.2.

VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

Os estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser reajustada por Decreto do Executivo.

IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 6 (seis) horas diárias, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2013.

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO ADMINISTRATIVO

DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas.

DISCRICIONARIEDADE. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.

ATOS ADMINISTRATIVOS. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

DISTINÇÃO ENTRE PACTOS E CONTRATOS. Contratos da Administração e Contratos Administrativos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e conseqüências.

LICITAÇÕES. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjucação e homologação

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público.

SERVIÇOS PÚBLICOS. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.

TARIFA E PREÇO. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

DESESTATIZAÇÃO. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências Reguladoras Federais e do Estado do Rio de Janeiro. Controle da atividade regulatória.

BENS PÚBLICOS. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo.

REGIME DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das empresas estatais.

POLÍCIA ADMINISTRATIVA. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da

competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.

MEIO AMBIENTE. Normas de proteção ecológica. Competência em matéria ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos.

DESAPROPRIAÇÃO. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

GESTÃO FINANCEIRA. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas. Responsabilidade Fiscal.

CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento: Conceitos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.

GARANTIAS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS DOS ADMINISTRADOS. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos.

PACTOS BILATERAIS E MULTILATERAIS DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e conseqüências.

CONSÓRCIOS ADMINISTRATIVOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.

CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA.

AGENTES PÚBLICOS. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado.

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração.

DIREITOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

II – DIREITO CIVIL

CONCEITO E DIVISÃO DO DIREITO: Conceito de direito. Direito e moral. Direito positivo e direito natural. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito público e direito privado.

DAS FONTES DO DIREITO: Da norma jurídica. Aplicação, interpretação e integração das normas jurídicas. Conflito de leis no tempo. Eficácia da lei no espaço.

DAS PESSOAS NATURAIS: Da personalidade e da capacidade. Das incapacidades. Começo e

extinção da personalidade natural. Do nome. Da ausência.

DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE: Conceito. Características. Classificação. Da proteção à imagem. Da proteção à intimidade.

DAS PESSOAS JURÍDICAS: Conceito. Requisitos de constituição. Classificação. Desconsideração da personalidade jurídica. Extinção.

DO DOMICÍLIO: Domicílio da pessoa natural. Domicílio da pessoa jurídica. Conceito. Espécies. **DOS BENS:** Classificação. Dos bens públicos e particulares.

DOS FATOS JURÍDICOS: Do negócio jurídico. Conceito. Classificação. Interpretação. Elementos. Negócio fiduciário e negócio simulado. A reserva mental. Da representação. Das modalidades do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Do estado de perigo. Da lesão. Da invalidade do negócio jurídico. Ato inexistente, nulo e anulável.

DOS ATOS JURÍDICOS LÍCITOS E DOS ATOS JURÍDICOS ILÍCITOS: Conceito. Elementos constitutivos do ato ilícito. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Causas excludentes da ilicitude. O abuso de direito.

DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA: Conceito. Diferença. Causas impeditivas, suspensivas e interruptivas da prescrição. A pretensão e o direito de ação.

DAS OBRIGAÇÕES: Conceito. Elementos. Fontes. Das modalidades das obrigações. Classificações.

DAS OBRIGAÇÕES: Conceito. Elementos. Fontes. Das modalidades das obrigações. Classificações.

DAS OBRIGAÇÕES: Conceito. Elementos. Fontes. Das modalidades das obrigações. Classificações.

III – DIREITO CONSTITUCIONAL

O PODER CONSTITUINTE: Natureza e Titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Constituinte Originário e Derivado. Conflito de Direito Intertemporal.

CONSTITUIÇÃO: Conceito. Classificação das Constituições. Distinção entre Constituições Rígidas e Flexíveis.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. As várias gerações dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais.

DOS REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública.

CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE: Hierarquia das normas jurídicas. Vias de defesa e da ação. Legitimações. Órgãos encarregados do controle da constitucionalidade. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Representação de inconstitucionalidade. Leis nº 9.868/99 e 9.882/99.

INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL: Métodos. Princípios próprios. Ponderação.

FORMAS DE ESTADO: Estado Unitário e Estado Federal. Características. Componentes da Federação Brasileira. Soberania e Autonomia. Organização do Estado.

REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: A União. O Estado-Membro. Regiões Metropolitanas. O Município na estrutura federativa brasileira: a competência constitucional do Município; interesse local; organização política, administrativa e financeira; intervenção no Município, motivos e competência para intervir.

PROCESSO LEGISLATIVO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS: Princípio da simetria.

A TRIPARTIÇÃO DOS PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

REGIME POLÍTICO: Conceito. Espécies. O Regime político brasileiro. A democracia. Noções.

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Administração pública. Princípios. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso Público. Investidura. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Processo Administrativo Disciplinar. Reparação de danos causados por agentes

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Administração pública. Princípios. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso Público. Investidura. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Processo Administrativo Disciplinar. Reparação de danos causados por agentes

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Administração pública. Princípios. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso Público. Investidura. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Processo Administrativo Disciplinar. Reparação de danos causados por agentes

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Administração pública. Princípios. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso Público. Investidura. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Processo Administrativo Disciplinar. Reparação de danos causados por agentes

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Administração pública. Princípios. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso Público. Investidura. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Processo Administrativo Disciplinar. Reparação de danos causados por agentes

públicos. Regime jurídico estatutário. Regime jurídico trabalhista na Administração Pública. Regime Previdenciário.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Conceito de Tributo, classificação, repartição de competência, princípios, limitações. Tributos Municipais.

POLÍTICA URBANA: Plano Diretor. Gestão democrática. Instrumentos jurídicos. Meio ambiente.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DIREITO PROCESSUAL: Conceito. Natureza. Posição Enciclopédica. Divisão.

FONTES DE DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO E PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

A NORMA PROCESSUAL: Objeto e Natureza. Interpretação e Integração. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo.

JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura Judiciária Nacional.

ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL: Fontes. Duplo grau de Jurisdição. Período de trabalho e férias forense.

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA: Auxiliares Permanentes e Eventuais. A fé pública.

COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação e modificação. Conexão e continência.

PLANTÃO NOTURNO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

JULHO DE 2013



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	DIA 1 Drogaria Amazonas	DIA 2 Drogaria Pacheco	DIA 3 Drogaria Pacheco	DIA 4 Drogaria Costa Azul	DIA 5 Farmácia Bela	DIA 6 Drogaria Tamoio
DIA 7 Farmais	DIA 8 Farmácia Bangu	DIA 9 Drogaria Max	DIA 10 Drogaria Max	DIA 11 Drogaria Max	DIA 12 Drogaria Max	DIA 13 Drogaria Max
DIA 14 Drogaria Rio das Ostras	DIA 15 City Farma	DIA 16 Drogaria Sucesso	DIA 17 Farmácia Vitória	DIA 18 Drogaria Marins	DIA 19 Drogaria Marins	DIA 20 Drogaria Cidade Praiana
DIA 21 Farmácia Esperança	DIA 22 Drog. Viva Mais (Âncora)	DIA 23 Farmácia Paraná	DIA 24 Drogaria Tamoio	DIA 25 Drogaria Modelo	DIA 26 Uno Farma	DIA 27 Farmácia Esperança
DIA 28 Drog. e Perf. Liberdade	DIA 29 Drog. Viva Mais (Cidade Praiana)	DIA 30 Farmácia Pague Menos	DIA 31 City Farma			

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01 - Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades Sabino dos Santos, 353 - Lj. 07 - Qd. 08 - Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02 - Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1, 2, 3, 4 e 5 - Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315 - Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. as Flores, 359 - Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS
Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B - Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911 - Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01 - Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

DROGARIA COSTA AZUL
Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02 - Costazul

FARMÁCIA BELA
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03 - Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS
Rod. Amaral Peixoto, 4680 - Centro

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02 - Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.



Administração Vinculada



**RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA**

PORTARIANº 011/2013

Nomeação de membros para Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, como membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº 03/2008, os servidores abaixo indicados, da seguinte forma:

I – Membros Efetivos:

- Roberto da Silva, mat. 011 (Presidente)
- Silvio da Silva Correa, mat. 030
- Ricardo Pereira Pinto, mat. 014

II – Membros Suplentes:

- Maria Helena Pacheco Capita, mat. 010
- Rosângela Miranda Domingues, mat. 039
- Rosângela Siqueira Ferreira, matrícula 3146

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais:

I – avaliar o levantamento físico dos bens móveis, classificando os bens recuperáveis, irre recuperáveis, antieconômico e ocioso, para posterior recolhimento aos depósitos de inservíveis do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;

II – Atribuir o valor recuperável a cada item patrimonial, se houver, conforme critérios preestabelecidos pela comissão;

III – separar os bens móveis inservíveis em lotes, considerando características comuns entre os bens, conforme classificação no Plano de Contas do órgão;

IV – organizar os lotes em ordem numérica, atribuindo-lhes valor;

V – emitir relatório conclusivo detalhado, no qual constará o arrolamento dos bens, as ações, critérios, métodos utilizados nos procedimentos realizados e demais informações que julgarem necessárias;

VI – encaminhar o relatório constante no inciso IV à Diretoria Executiva do OstrasPrev, no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º Constituída a Comissão e nomeados seus membros, ela se autorregera, segundo os limites desta Portaria e demais normas pertinentes.

§ 2º Os integrantes da Comissão de Avaliação poderão requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 3º – A Comissão de Avaliação terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Avaliação desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

§ 2º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos em sua ficha funcional.

Art. 4.º – Os casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria Executiva do OstrasPrev.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EDITAL Nº 004/2013

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em cumprimento às orientações do Edital nº 001/2013, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público resultado da eleição para membros representantes dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Municipal de Previdência, de que trata o inciso III do artigo 67 da Lei Municipal 957/2005.

1. DA VOTAÇÃO

1.1 No dia 25/06/2013 compareceram para votação, na eleição dos representantes dos servidores ativos no Conselho Municipal de Previdência, 294 (duzentos e noventa e quatro) servidores ativos.

1.2 Nesta eleição houve 291 (duzentos e noventa e um) válidos e 3 (três) votos em branco.

1.3 A candidata nº 1: Denise Maria de Salles Rodrigues recebeu 17 (dezessete) votos, o candidato nº 2: Rudney D'Ávila Hâncio recebeu 122 (cento e vinte e dois) votos e a candidata nº 3: Valéria Carvalho Pinheiro recebeu 152 (cento e cinquenta e dois) votos.

2. DO RESULTADO

2.1 Foram eleitos para o **Conselho Municipal de Previdência**, como membro titular **Valéria Carvalho Pinheiro**, matrícula 2288-8, Bacharel em Comunicação Social e como membro suplente **Rudney D'Ávila Hâncio**, matrícula 3698-6, Guarda Municipal.

3. DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

3.1 Os candidatos eleitos como titulares e suplentes das vagas serão nomeados por ato do Chefe do Executivo, para mandato tampão, que se encerrará juntamente com os mandatos dos conselheiros já em atividade, que findará em 17/12/2014.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 141/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2013
PREGÃO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 002/2013
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Company Solution Informática Comércio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados para atender às necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339030
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 142/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2013
PREGÃO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 003/2013
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Straick Centro de Treinamento e Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados para atender às necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 17.777,87

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339030

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº069/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de **Braços de Luz** na Rua 26, bairro Extensão Serramar, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do local, pois à noite a rua fica sem iluminação, facilitando assim a prática de delitos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 131/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a aquisição de uma Unidade Móvel de Tratamento Odontológico para a rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, para que os nossos alunos da rede municipal possam ter um atendimento odontológico em suas unidades de ensino. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 139/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação do Curso Técnico Agrícola Profissionalizante, na

Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, na localidade de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, por se trata de uma área agrícola, podendo profissionalizar os agricultores que hoje estão no local para um melhor plantio, e por sua vez uma melhor produtividade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 198/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a conservação nas seguintes Estradas em Cantagalo.

- Conservação da Estrada Califórnia;
- Conservação da Estrada Nova Conquista (Rua de Adão);
- Conservação da Estrada Jundiá.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que atenderá aquela localidade, que necessita urgentemente desse primordial serviço. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 256/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Eduardo Pio Duarte Silva, no bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 342/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico na Rua B do Bairro TERRA FIRME.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por atender inúmeros pedidos dos moradores do referido bairro, para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 375/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a pavimentação asfáltica e a canalização do Rio da Rua 32 e extensão de toda Avenida Serramar até a Estrada Velha do Palmital no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA:

A indicação é no sentido de que a Prefeitura canalize o Rio e asfalte aquele local, haja vista que quando chove há alagamento e com a lama quem sofre são os munícipes que ali residem, agravados pela cheia do Rio.

Assim, com a presente indicação espera-se que a Prefeitura faça uma verificação da área o mais rápido possível e adote as providências de praxe. A expectativa é grande. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 436/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a construção de uma Escola Fundamental, no bairro Cidade Beira Mar, em local já existente de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, conforme mapa em anexo.

OBS.: Solicitação feita pela Associação de moradores

JUSTIFICATIVA

Esta indicação atenderá toda a região de Cidade Beira Mar, Jardim Campomar, Serramar e Cidade Praiana, uma vez que as Unidades Escolares nas proximidades destes locais já se encontram superlotadas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador -Autor

INDICAÇÃO Nº 463/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação no Beco 108 da Rua Vinicius de Moraes no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

É uma justa reivindicação dos moradores daquela localidade que terão melhor qualidade de vida, pois quando chove fica difícil transitar devido o acúmulo de água e lama. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº466/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir

as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Reforma da Quadra Poliesportiva do bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois se trata de um dos poucos locais onde os moradores podem usar para praticar esportes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

EDÍLSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 474/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de grade de proteção no entorno do Centro Esportivo Francisco Gualdie Leite - "Chico Leite".

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que tem a finalidade de proteção e segurança não só do espaço como das pessoas que frequentam o espaço. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
Nº.014/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a,

ROSANGELA COSTA DOS SANTOS
COORDENADORA DE GESTÃO,
AVALIAÇÃO E AUDITÓRIA.

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-a e parabenizando-a pelos relevantes serviços prestados na Área de Saúde do Município de Rio das Ostras, sempre demonstrando no exercício de suas atividades, muita competência, profissionalismo e doação, junto aos cidadãos riostrenses.

Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento da comunidade riostrense.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº 005/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, vem **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde Dr. Alexandre Padilha, que interceda junto a Empresa Terceirizada que opera o Sistema Online da liberação de medicamentos da Farmácia Popular do SUS, face do não atendimento diário que se faz necessário, pois o sistema não funciona, deixando de atender milhares de Brasileiros que precisam deste fundamental serviço.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador Autor

DENGUE

É FÁCIL COMBATER, SÓ NÃO PODE ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**



DENGUE: A AÇÃO COMEÇA DENTRO DE CASA

Pequenas ações para acabar com o mosquito da dengue: cheque semanalmente os locais indicados nos desenhos, onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Com apenas 10 minutos semanais você poderá afastar o perigo.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



**RIO DAS OSTRAS
CONTRA A
DENGUE**

A Prefeitura de Rio das Ostras fecha o cerco contra a dengue. Um verdadeiro batalhão de agentes de saúde está nas ruas. Uma grande caça aos focos do mosquito está acontecendo por toda a cidade. Além disso a Prefeitura instalou, em parceria com o Governo do Estado, a Unidade de Hidratação da Dengue no Pronto-Socorro Municipal. Com pequenas ações diárias, vamos acabar com o mosquito e com a dengue. Faça a sua parte.

**PROCURE RÁPIDO UM SERVIÇO DE SAÚDE EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS:
FEBRE, ACOMPANHADA DE DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO.**

**PARA DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE,
LIGUE PARA A VIGILÂNCIA DA SAÚDE: (22) 2771-4128**

**EQUIPE DE
RECUPERAÇÃO**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**